|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**  **EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2025 CONTRATO N.º 240/2025.**  Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA CNPJ nº. 21.886.211/0001-43. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de canto e coral para desenvolvimento de oficinas musicais com o público do Programa Melhor Idade com recursos provenientes do Programa Cuida Mais Paraná. Vigência 21/08/2026. Data de assinatura: 22/08/2025, SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA CPF/MF n.º 041.199.559-66 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | CATMAT | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID | VR UNIT. | TOTAL | | 01 | 14664 | Regência de Coral. ***ESPECIFICAÇÃO***: Contratação de empresa especializada para ministrar oficina de canto e coral, para integrantes do Grupo Melhor Idade, a partir de 60 anos.  *Atribuições:*   1. Disponibilizar 01 (um) profissional “Maestro” com experiência como maestro de banda, ou como instrutor de fanfarra ou ainda como oficineiros de musicalização; 2. O maestro deverá elaborar um repertório variado que contemple diferentes estilos musicais e níveis de dificuldade, adaptado ao progresso dos alunos; 3. Ensinar desempenho como respiração, afinação, qualidade sonora e expressividade; 4. Capacitar para apresentações de canto e coral em eventos locais e regionais; 5. Desenvolvimento de aulas teóricas e práticas. 6. Realizar avaliações periódicas do desempenho dos alunos e orientação para melhoria; 7. Disponibilizar atendimentos individuais ou em pequenos grupos para alunos que necessitem de suporte adicional; 8. Fornecer partituras, arranjos musicais, e apostilas digitais para as oficinas; 9. Fornecer instrumentos musicais de uso do maestro, tais como teclado, violão, microfone e caixa de som; 10. Apresentação de relatório mensal das atividades realizadas, com fotos, lista de participantes e conteúdo aplicado nas aulas; 11. Ministrar aulas de teoria musical, leitura de partituras, formação de acordes, ritmos, e outros conceitos necessários.   **Local:** Centro de Convivência do Idoso – CCI (Campão).  Quantidade de turmas: 01 (uma)  Quantidade de alunos: mínimo de 20 e máximo 30;  Tempo de duração da aula: mínimo de 60 minutos;  Aulas por semana: 02 (duas), preferencialmente as quartas e sextas no período matutino (previsão para inicio 09h00);  Carga horária Semanal: 02 horas; Carga horária máxima mensal: 08 horas.  - Despesas com deslocamento, profissionais, transporte, alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos e instrumentos musicais de uso pessoal por conta da empresa contratada.  - Vigência contratual: 12 (doze) meses. | 96 | hora/ aula | 144,29 | 13.851,84 | |